

## 2° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2022 PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003678-2

**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**,inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, telefones (19) 3518-7000, (19) 3518-7021 e (19) 99847-5663, representada neste ato pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.x10-4 e inscrita no CPF sob nº 371.xxx.x88-40, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Fica **prorrogada** a vigência pelo período de 11/11/2024 à 10/11/2025, no valor total de R\$ 48.894,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais )

**CLÁUSULA II:** Foi emitida a nota de empenho nº 84644/2023, no valor total de R\$ 6.790,83 (seis mil setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária 61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, e autorizada a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 42.103,17 (quarenta e dois mil cento e três reais e dezessete centavos), onerando a dotação correspondente para suportar as despesas do exercício subsequente. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

ALFREDO MARANO Data: 29/10/2024 16:06:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> ALFREDO MARANO Subprefeitura Penha

**TESTEMUNHAS:** 



Documento assinado digitalmente PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA Data: 29/10/2024 14:00:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br RENATA NUNES Assinado de forma FERREIRA:3712 digital por RENATA NUNES 3728840 FERREIRA:37123728840

**RENATA NUNES FERREIRA** Prime Consultoria e assessoria Empresarial Ltda